

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – CAMPUS GOVERNADOR VALADARES****EDITAL Nº 02/2025****SELEÇÃO DE TUTOR BOLSISTA PARA O PROGRAMA PET-SAÚDE EQUIDADE****MACRORREGIÃO LESTE DE MINAS GERAIS**

A Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Governador Valadares (UFJF-GV), por meio do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS) torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento de **vaga de tutor, na modalidade bolsista, para docentes dos cursos do Instituto de Ciências da Vida (ICV)**, conforme Edital Ministerial nº 11, 16 de Setembro 2023 - Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde/Equidade - 2024/2026.

**1 Objeto**

**1.1** Edital de seleção de tutores da UFJF-GV para participação no Projeto **PET-Saúde Equidade da Macrorregião Leste de Minas Gerais (PET-Saúde Equidade Macro Leste)**, voltado para o fortalecimento da equidade em saúde no âmbito regional, com foco na atuação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), em nível macrorregional.

**1.2** O **PET-Saúde Equidade Macro Leste** adota um modelo de atuação pautado na integração ensino-serviço, com ênfase em atividades práticas. Seu objetivo é o desenvolvimento de competências e habilidades dos(as) estudantes para a valorização de trabalhadoras e futuras trabalhadoras do SUS, a partir da abordagem da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiência, em uma perspectiva interprofissional e intersetorial. Busca-se, assim, fortalecer as condições necessárias à efetivação desses princípios no contexto do SUS.

**1.3** A metodologia do projeto baseia-se na promoção de espaços de reflexão crítica sobre as políticas públicas de saúde, os desafios do SUS e os processos de mudança curricular, articulando-se aos seguintes eixos temáticos:

- **Eixo 1:** Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS, considerando gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, deficiências e as interseccionalidades no trabalho em saúde;
- **Eixo 2:** Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS com foco na saúde mental e nas violências relacionadas ao trabalho em saúde;
- **Eixo 3:** Acolhimento e valorização de trabalhadoras, trabalhadores e pessoas que gestam no contexto da maternagem, incluindo mulheres, homens trans e outras identidades gestantes.

**1.4** Os(as) tutores(as) selecionados(as) atuarão em equipe multiprofissional e colaborativa, junto a docentes e estudantes da UFJF-GV e preceptores.

**2 Do objetivo**

2.1. O PET-Saúde Equidade Macro Leste contribuirá para promover espaços de reflexão e ação sobre as Políticas Públicas de Equidade e saúde para os(as) trabalhadores(as) e futuros(as) trabalhadores(as) do SUS, assim como sobre os desafios norteadores da academia (mudanças curriculares alinhadas às DCN) e dos serviços de saúde frente às reais necessidades desses indivíduos que atuam no nível regional, em consonância com os três eixos de atuação do Edital.

## 2.2. Vagas e modalidades de participação:

2.2.1. O projeto recebe incentivo financeiro do Ministério da Saúde. A execução do projeto será concluída em 30 de abril de 2026;

2.2.2. A vaga para tutor (docente) do ICV da UFJF-GV tem como objetivo promover espaço de reflexão sobre as políticas públicas de Equidade e saúde, sobre os desafios norteadores da academia e do serviço frente às reais necessidades do usuário do SUS no nível regional e as mudanças curriculares alinhados às Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos da área da saúde e sociais do ICV e aos eixos de valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências;

2.2.3. O valor da bolsa para tutor do PET-Saúde Equidade Macro Leste terá como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.3. Todos os participantes deverão ser cadastrados no SIGPET-Saúde, para fins de acompanhamento e certificação. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar no não pagamento das bolsas.

2.4. Os bolsistas receberão o pagamento a que fazem jus, por meio do SIAFI, como crédito em conta corrente individual, a ser informada no momento do cadastro no SIGPET-Saúde.

2.5. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização permitirá a participação somente na condição de voluntário.

## 3 Do Tutor

3.1 Tutor colaborador: docente que esteja em pleno exercício da docência, envolvido com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com formação na área da saúde .

3.2. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde.

3.3 Participar de todas as atividades programadas, durante a sua permanência no PET-Saúde Equidade Macro Leste.

3.4 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde Equidade Macro Leste e em conformidade com o Edital Ministerial 11/2023.

## 4 Competências do Tutor colaborador

4.1. Compete ao(a) Tutor(a) colaborador:

- 4.1.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- 4.1.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detimento de outras atividades que já realiza;
- 4.1.3. Realizar o registro da frequência e das atividades desempenhadas, a revisão dos portfólios dos(as) estudantes após avaliação das preceptoras, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- 4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

### **5.1 O candidato deverá atender aos seguintes pré-requisitos:**

- I. Ser professor de graduação, estar em pleno exercício de docência e vinculado ao ICV da UFJF/GV;
- II. Ter formação de nível superior na área da saúde;
- III. Estar envolvidos em processos de mudança curricular e, ou integração ensino-serviço-comunidade e, ou em áreas/subáreas afins ao projeto;
- IV. Preencher formulário e assinar digitalmente (anexo 2). Enviar por e-mail com os demais documentos.
- V. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais e ocupar um único grupo de aprendizagem tutorial.
- VI. Ter disponibilidade para o cumprimento das atividades propostas no projeto PET-Saúde Equidade Macro Leste que constam no Edital 11/2023;
- VII. Comprometer-se a cumprir com as atribuições sob a sua competência de acordo com o Edital Ministerial 11/2023 e estar presente em cem por cento das atividades do projeto.

### **6 Da inscrição**

6.1 O período de inscrição será das **8h do dia 22 de setembro de 2025 até às 23h59 do dia 29 de setembro de 2025**.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do envio da documentação para o e-mail: **petsaudeequidadeufjf@gmail.com**, acompanhadas do preenchimento do **formulário assinado digitalmente (anexo 2)**.

6.3 Documentação obrigatória para inscrição:

- 6.3.1 Formulário assinado digitalmente (anexo 2);**
- 6.3.2 Documento de identificação válido em território nacional;**
- 6.3.3 Comprovante de conclusão de curso de graduação de nível superior;**
- 6.3.4 Comprovante de vínculo com a UFJF-GV.**

6.4. O candidato deve estar atento aos documentos do quadro 1 do item 9.1 deste edital.

### **7 Normas para inscrições**

7.1 O candidato deverá preencher corretamente o **formulário assinado digitalmente disponível no anexo 2 deste edital**, e deverá atentar para **enviar todos os documentos necessários**.

7.2 O candidato assumirá ciência das orientações e normas previstas neste edital e no Edital Ministerial nº 11, 16 de setembro de 2023 – Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/Equidade – 2024/2026, certificando-se de atender aos requisitos exigidos.

7.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações cadastrais disponibilizadas, sob as penas da lei.

7.4 Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

7.5 Caso não haja registradas informações necessárias; bem como ausência de encaminhamento das documentações requeridas, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção de que trata este edital.

7.6 O candidato é inteiramente responsável pela inscrição e encaminhamento do formulário e documentos solicitados. A **Comissão do Processo Seletivo do PET-Saúde Equidade Macro Leste** não se responsabiliza por eventuais falhas operacionais relativas ao envio do formulário de inscrição.

## 8 Do número e distribuição de vagas

8.1 Conforme item 1.4 e o **Edital Ministerial nº 11, 16 de setembro de 2023 – Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde/Equidade – 2024/2026**, as atividades do projeto ocorrerão em três eixos de atuação.

8.2 **Serão ofertadas uma (1) vaga para docente do ICV da UFJF-GV para a modalidade tutor bolsista e cinco (5) vagas para formação de cadastro reserva**, com a possibilidade de convocação conforme disponibilidade de vagas.

## 9 Do processo seletivo

9.1 A etapa de avaliação considerará os critérios estabelecidos no Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de avaliação para seleção de tutor (sem nota mínima ou peso diferenciado por critério).

Critérios	Pontuação
9.1 Participação em atividades de edições anteriores do PET Saúde	15 pontos (5 pontos por edição)
9.2 Candidatos alinhados com o tema e eixos do projeto com execução de ações em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão	20 pontos (5 pontos por de atividade executada)
9.3 Outras atuações do candidato em atividades com temas relacionados a Equidade em saúde	15 pontos (5 pontos por atividade executada)
9.4 Envolvimento em processos de mudança curricular	10 pontos

9.5 Experiência ou produção do candidato em atividades de integração ensino serviço comunidade	20 pontos
--	-----------

## 10 Critérios de desempate

**10.1 Em caso de empate entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:**

1º) Maior pontuação no item 9.5 deste edital – *“Experiência ou produção do(a) candidato(a) em atividades de integração ensino-serviço-comunidade”*;

2º) Persistindo o empate, maior pontuação no item 9.1 – *“Participação em atividades de edições anteriores do PET-Saúde”*.

## 11 Dos resultados da seleção

11.1 A divulgação dos resultados será disponibilizada através do e-mail informado pelo candidato e no mural do ICV da UFJF/GV, localizados na Faculdade Anhanguera (Pitágoras), terceiro andar, bloco A.

**11.2** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso quanto ao resultado preliminar da seleção no prazo de **2 (dois) dias úteis** após sua divulgação. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail da **Comissão do Processo Seletivo do PET-Saúde Equidade Macro Leste** - **petsaudeequidadeufjfgv@gmail.com** - com o assunto **"Recurso – Edital PET-Saúde Equidade UFJF-GV"**, contendo nome completo do(a) candidato(a), justificativa objetiva e fundamentada, acompanhada dos documentos que entender pertinentes. Recursos fora do prazo ou sem fundamentação serão desconsiderados.

11.3 Em caso de dúvidas entrar em contato com a **Comissão do Processo Seletivo do PET-Saúde Equidade Macro Leste** pelo e-mail **petsaudeequidadeufjfgv@gmail.com**

## 12 Das competências

12.1 Ao final do projeto, espera-se promover:

- A preparação de futuros profissionais e profissionais para atuação colaborativa para a promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;
- Estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS;
- Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde.
- Fortalecer a integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da

valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

- Estímulo à ampliação de espaços de discussão da promoção da equidade e espaços de denúncia e fluxos de providências para vítimas de violências e discriminações (app Equidade do SUS);
- Fomento ao fortalecimento de políticas públicas de formação e qualificação dos(as) trabalhadores(as) do SUS na cultura de direitos humanos a partir do reconhecimento, valorização e respeito à diversidade, sensibilização e mobilização de pessoas que atuam na efetivação, promoção e defesa dos direitos humanos para os desafios vivenciados pelo público-alvo do Edital;
- Identificação e adoção de ações resolutivas ou que possam atenuar os impactos causados pelas iniquidades, violências, problemas de saúde mental e de acolhimento no trabalho em saúde

### **13 Da execução final do PET-Saúde Equidade Macro Leste**

13.1 Segundo a SGEST/Ministério da Saúde, todos os projetos PET-Saúde Equidade têm data prevista de finalização do projeto é 30 de abril de 2026. Não está previsto período de férias letivas.

13.2 Os participantes do projeto deverão:

13.2.1. Atender à solicitação para as entregas que serão previamente notificadas pelo Ministério da Saúde a todos os responsáveis, por meio do preenchimento de formulários, de relatórios, de avaliações, entre outros, os quais serão enviados por intermédio de link aos endereços eletrônicos dos participantes. As informações prestadas serão utilizadas para monitoramento e avaliação desta edição do programa;

13.2.2. Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa realizadas pelo Ministério da Saúde;

13.2.3. Apresentar relatórios parciais e, no término do projeto, relatório final dos 24 (vinte e quatro) meses de execução, a depender de solicitação por intermédio da Coordenação geral, o qual deve conter avaliação dos resultados a partir dos indicadores estabelecidos na submissão do projeto e conforme regras descritas por este edital.

### **14. Das disposições gerais**

14.1 Ao inscrever-se neste processo seletivo o docente reconhece sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital, conforme cronograma descrito no anexo 1.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público.

14.3 São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço eletrônico.

14.4 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela **Comissão do Processo Seletivo do PET-Saúde Equidade Macro Leste**.

Governador Valadares, 17 de setembro de 2025.

***Comissão do Processo Seletivo do PET-Saúde Equidade Macro Leste***

**Meirele Rodrigues Gonçalves**

**Pollyanna Costa Cardoso**

**Referências**

Material disponível no drive:

<https://drive.google.com/drive/folders/1joVJ7jodyccd3gXNSdYC8hNhOyWEwtAx?usp=sharing>

**Anexo 1. Do cronograma.** O presente processo seletivo será regido pelo cronograma, considerando o horário de Brasília.

Etapa	Data / Período	Local / Observações
Lançamento do Edital	22 de setembro de 2025	Site institucional / Mural ICV / e-mail institucionais dos departamentos
Período de inscrições	22 a 29 de setembro de 2025	E-mail: <a href="mailto:petsaudeequidadeufjfgv@gmail.com">petsaudeequidadeufjfgv@gmail.com</a>
Avaliação das candidaturas	30 de setembro de 2025	Comissão do processo seletivo
Divulgação do resultado preliminar	30 de setembro de 2025	E-mail dos candidatos e Mural ICV
Período para interposição de recursos	01 de outubro de 2025	E-mail: <a href="mailto:petsaudeequidadeufjfgv@gmail.com">petsaudeequidadeufjfgv@gmail.com</a>
Resultado final da seleção	02 de outubro de 2025	E-mail dos candidatos e Mural ICV
Envio do Termo de Compromisso	Até 05 de outubro de 2025	E-mail da Coordenação geral do projeto
Início das atividades	02 de outubro de 2025	

**Anexo 2. Do formulário de inscrição - SELEÇÃO DE TUTORES PET-Saúde Equidade Macro Leste  
UFJF-GV****1. DADOS PESSOAIS**

- Nome completo:
- CPF:
- SIAPE:
- Endereço eletrônico (e-mail institucional UFJF-GV):
- Telefone de contato:

**2. DADOS PROFISSIONAIS**

- Departamento/Curso de vinculação na UFJF-GV:
- Titulação/Formação superior (área da saúde ou ciências sociais aplicadas):
- Regime de trabalho (dedicação exclusiva, 40h, 20h, outro):

**3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (responder SIM ou NÃO)**

- Já participou de edições anteriores do PET-Saúde? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, quais:
- Possui experiência em projetos relacionados à equidade em saúde com execução de ações em projetos de ensino, pesquisa e, ou extensão? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, elenque quais.
- Possui outras atuações em atividades com temas relacionados a Equidade em saúde? ( ) Sim ( ) Não. Se sim, elenque quais.
- Tem experiência com integração ensino-serviço-comunidade? ( ) Sim ( ) Não
- Está envolvido(a) em processos de mudança curricular? ( ) Sim ( ) Não

**4. COMPROMISSOS E DISPONIBILIDADE**

- Tenho disponibilidade de 8 horas semanais para atuação no PET-Saúde: ( ) Sim ( ) Não
- Comprometo-me a participar integralmente das atividades propostas pelo projeto até abril de 2026: ( ) Sim ( ) Não

**5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A ANEXAR**

- Cópia do documento de identificação válido
- Comprovante de conclusão de graduação
- Comprovante de vínculo ativo com a UFJF-GV

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e estou ciente das normas e requisitos constantes no Edital nº 02/2025 do PET-Saúde Equidade.

Local e data:

Assinatura digitalizada do(a) candidato(a):